|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | GERAF E GERFISC |
| **ASSUNTO** | Altera a Deliberação CD nº 008/2018. |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 017/2018 – CD-CAU/SC** |

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia três do mês de julho de dois mil e dezoito, **no uso das competências** que lhe conferem no artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 3º, inciso XXI do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao CAU/SC, no âmbito de sua jurisdição firmar convênios com entidades públicas e privadas, observado o disposto na legislação própria;

Considerando o artigo 153, inciso XVII do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao Conselho Diretor propor e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento;

Considerando que após aprovação do Convênio através da Deliberação nº 08/2018 do Conselho Diretor, a Junta Comercial informou que o preço previsto no artigo 4º da Resolução JUCESC Nº 04/2012, foi atualizado e alterado pela Resolução JUCESC Nº 003/2015;

**DELIBERA:**

1 – Alterar o item 1 da Deliberação nº 08, de 30 de abril de 2018, com o seguinte texto: “Aprovar a celebração de Convênio entre CAU/SC e JUCESC, com objetivo de fornecimento de informações cadastrais de empresas registradas naquela entidade ao custo de R$1,20 (um real e vinte centavos) por consulta”.

2 – Revogam-se as disposições em contrário.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC, para conhecimento e tomada das providências necessárias.

Com 02 (dois) votos favoráveis dos conselheiros Everson Martins e Carolina Pereira Hagemann e 02 (duas) ausências dos conselheiros Rodrigo Kirck Rebêlo e Jaqueline Andrade.

Florianópolis, 03 de julho de 2018.

**DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente

**EVERSON MARTINS** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vice-Presidente e Coordenador da CED

**CAROLINA PEREIRA HAGEMANN** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CEP